



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 271/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto nº..... 102/2021
Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº..... 035/2021
Aviso de Resultado – Tomada de Preços nº..... 003/2021
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 037/2021
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 040/2021
Termo de Ratificação – Dispensa Emergencial nº..... 088/2021
Extrato da Nota de Empenho nº.....2921/2021
Extrato da Nota de Empenho nº.....2924/2021
Extrato da Nota de Empenho nº.....2925/2021
Termo de Posse 283/2021

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 283/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 102, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscrito em restos a pagar do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA inerentes aos exercícios de 2017 e 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez dos Órgãos componentes da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que a Nota de Empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento de restos a pagar processados, em virtude de liquidação de empenho em duplicidade, conforme a seguir demonstrado;

CONSIDERANDO as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 que trata dos restos a pagar; e

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, notadamente os arts. 48 a 51 da referida lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA autorizado a proceder o cancelamento de R\$ 735,34 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referentes aos Restos a Pagar Processados e R\$ 9.313,78 (nove mil, trezentos e treze reais e setenta e oito centavos) referentes aos Restos a Pagar Não Processados, conforme a seguir discriminados:

Restos a Pagar Não Processados			
Nº Empenho	Data	Nome do Favorecido	Valor a ser Cancelado – R\$
79/2017 – 3	03/07/2017	SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda	4.500,00
7/2018-3	03/01/2018	Folha de Pagamento Benefícios	3.296,91
77/2018-3	01/06/2018	Folha de Pagamento Benefícios	223,92
112/2018-3	03/09/2018	Folha de Pagamento Benefícios	1.292,95
TOTAL A SER CANCELADO			9.313,78

Restos a Pagar Processados			
Nº Empenho	Data	Nome do Favorecido	Valor a ser Cancelado – R\$
142/2017-1	01/12/2017	I.F. Garcia e Cia Ltda	650,00
148/2018-1	30/11/2018	Folha de Pagamento Benefícios	85,34
TOTAL A SER CANCELADO			735,34

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual nomeadas como Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 271/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica notificado os credores de que tratam este Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação, requerer à Diretoria Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA o direito ao pagamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA **Processo Administrativo nº 190/2021** **Pregão Eletrônico nº 035/2021**

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 035/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente/equipamento hospitalar (Berço para recém-nascido com Fototerapia) para atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme proposta nº 11443.806000/1190-05 – Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 190/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 14/12/2021 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados ao Certame.

Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE **HABILITAÇÃO.**

Tomada de Preços n. 03/2021 **Processo n. 142/2021**

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM Nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA, CNPJ Nº 04.328.891/0001-60 – HABILITADA. As empresas SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA e GESTÃO DE MARKETING AVANÇADA LTDA, não se fizeram presentes nesta sessão, aonde foram analisados somente a documentação de habilitação da empresa LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas

quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2021.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 037/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 193/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de cama, mesa, banho e colchonetes, destinados aos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: ELO TEXTIL LTDA, CNPJ/MF Nº 28.844.636/0001-39, Valor: R\$ 21.592,80 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). FRACASSADOS; Lotes 01 e 02, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 21.592,80 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 03 (três) meses.

Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 040/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores completos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 14 de dezembro de 2021, o Processo Administrativo nº 199/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 040/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: FABIO RENATO LIMA CARLOS, CNPJ/MF Nº 12.033.172/0001-40, Valor: R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 271/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto: contratação direta por emergência de empresa para prestação de serviços para a reconstrução da ponte de madeira localizada nas coordenadas 19.547497, -53267182, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com projeto básico. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021. DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 088/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: Construtora Gomes Engenharia – EIRELI. CNPJ: nº. 36.997.232/0001-03. VALOR: R\$ 242.166,13 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais, treze centavos).

Água Clara – MS, 14 de dezembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2921/2021** Emitido em: 13/12/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 0028/21

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01777/21

Processo Administrativo 111/21; Processo Licitatório 114/21;

Pregão presencial 28/21; Ata de Registro de Preço 17/21 -

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE

PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 28.716,24 vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e q

Dotação: 04.122.0039.2047.0000 3.3.90.30.99

1.00.000

Água Clara, 13/12/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2924/2021** Emitido em: 14/12/2021

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0001/21

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01843/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000067/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS

ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 44.681,20 quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e

Dotação: 12.306.0026.2025.0000 3.3.90.30.07

1.01.000

Água Clara, 14/12/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2925/2021** Emitido em: 14/12/2021

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0001/21

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01835/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000067/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS

ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 42.363,98 quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e

Dotação: 12.306.0026.2025.0000 3.3.90.30.07

1.01.000

Água Clara, 14/12/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Ageu Martins Mauss**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 09 de dezembro de 2021, conforme Portaria Nº 969/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Ageu Martins Mauss
Encarregado do Setor de Fiscalização
Empossado



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 271/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 283/2021, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aline Souza Marini. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.057,28 (três mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais. Vigência: início em 04/10/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026. 2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Aline Souza Marini.